



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2016.

Concede licença ao Vereador Vanderlei do Conselho, na forma que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

28/11/2016
[Handwritten signature]

Protocolo

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Artigo único. Nos termos que regem o art. 35, § 1º da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 71, I, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e, por determinação médica, é concedido licença do mandato do Vereador Vanderlei do Conselho/PSC, pelo prazo de 17 dias, a contar do dia 25 de novembro de 2016.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 28 de novembro de 2016.

[Handwritten signature]
Gigi Bueno
Vereador/PR/Presidente

[Handwritten signature]
Luiz Frare
Vereador/PDT/Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Jaime Vasatta
Vereador/PTN/2ºVice-Presidente

[Handwritten signature]
Rômulo Quintino
Vereador/PSL/1ºSecretário